DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Resultados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.170, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.467, de 07 de novembro de 2024, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 575.000,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIA
08.244.0007.2043.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 15
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 30.000,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.122.0002.2005.0000 GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
110 000 Geral
Ficha: 20
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 50.000,00

02.122.0002.2005.0000 GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
110 000 Geral
Ficha: 24
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 50.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2010.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
220 000 Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f
Ficha: 48
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 130.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2020.0000 GESTÃO DA SAÚDE
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 98
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 80.000,00

10.301.0006.2020.0000 GESTÃO DA SAÚDE
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 000 Saúde – Geral
Ficha: 101
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
V a l o r

.....

R$ 235.000,00

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2026.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
500 000 Assistência Social – Convênios/entidades/f
Ficha: 128
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
V a l o r

.....

R$ 30.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de junho de 2025.
= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

DECRETO Nº 2.175, DE 10 DE JULHO DE 2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO DONIZETI BARBARELII, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.467, de 07 de novembro de 2024, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) R$ 100.000,00

03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

3 3 90 30 00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 06

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 100.000,00**

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Anulação (-)

03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 08

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 100.000,00**

Anulação (-) - R$ 100.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de julho de 2025.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS DE GLICEMIA.

Data limite para recebimentos de proposta: até 06/08/2025 à 08H30min.

Data para abertura da sala de disputa: 06/08/2025 às 09h00min.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br.

Cajobi, 22 de julho de 2025

Egnaldo Cruz de Oliveira - Pregoeiro

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Data limite para recebimentos de proposta: até 06/08/2025 à 13H30min.

Data para abertura da sala de disputa: 06/08/2025 às 14h00min.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico www.cajobi.sp.gov.br.

Cajobi, 22 de julho de 2025

Egnaldo Cruz de Oliveira - Pregoeiro

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
EDITAL Nº001/2025

O MUNICÍPIO DE CAJOBI, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Classificação Provisória dos candidatos, destinado a contratação de Visitadores para atuarem no Programa Criança Feliz, conforme relação a seguir:

NOME/CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO

1. Gisele Correia Pereira	84,5
2. Kesley Leticia Nicoletti de Toffoli	77
3. Maria Eduarda de Almeida	75
4. Kelviane Rodrigues da Silva	71
5. Erica Maria de Oliveira Brito	70
6. Camila Neves Pacheco	64
7. Inaia Giovana Archioli	60
8. Isabela Caroline Rocha dos Santos	52
9. Silvana de Sousa Silva	49
10. Viviane Pereira	39
11. Raissa Cristina de Morais	39
12. Maria Clara dos Santos Silva	34
13. Adeni Ferreira dos Santos	30
14. Ana Claudia Felipe	28
15. Daiana Cristina Morelli	28
16. Maria Clara Ferreira dos Santos da Silva	27
17. Gislaine Cristina Ananias	DESCLASSIFICADO
18. Guilherme Santos de Oliveira	DESCLASSIFICADO
19. Rosicleia Belo de Lima	DESCLASSIFICADO

Cajobi, 15 de julho de 2025.

IZABEL CRISTINA ALVES SOMER
Secretária Municipal de Assistência Social
MARCIO DONIZETI BARBARELLI
Prefeito Municipal

.....